



PORTARIA Nº. 001/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL SENHOR**, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscal de Contrato e substituto referente ao **Processo Licitatório nº. 043/2017**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

<b>CONTRATO Nº:</b>	002/2018
<b>OBJETO:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b> , no Perímetro Urbano e Bairro Industrial do Município, a saber: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS DO MUNICÍPIO;</b></li><li>➤ <b>DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ATRAVÉS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO EM ÁREA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, POSSUIDORA DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXIGÍVEIS;</b></li><li>➤ <b>COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (PSF's).</b></li><li>➤ <b>TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (PSF's).</b></li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

EMPRESA:	T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		
CNPJ Nº:	72.332.778/0001-09		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
SERVIDOR:	JOSEVAL DOS SANTOS		
CARGO:	Diretor de Departamento		
CPF:	075.287.038-69	MATRÍCULA:	1070
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
SERVIDOR:	JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA		
CARGO:	Secretário Municipal		
CPF:	743.301.289-34	MATRÍCULA:	40
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato Titular e Suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de janeiro de 2018.

  
**RAFAEL SENHOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CEREZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 001/2018
DATA:	03/01/18
EDIÇÃO N.º	2424
Assinatura:	